



PROCESSO	186.279-0/2024
INTERESSADO	ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	REVISÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de revisão de aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição**, com proventos integrais, em que figura como interessado o senhor **ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF nº 207.896.701-78, para considerá-lo aposentado nos termos do Ato nº 4.467/2015, no cargo de Investigador de Polícia/LC 407, a fim de constar o enquadramento correto do servidor na Classe “E”, Nível “10”.
2. Inicialmente, verifico que tanto o ato de concessão, nº 5.900/2012, quanto o Ato nº 11.098/2013 foram registrados neste Tribunal pelo Acórdão nº 800/2013 - TP (Plenário Virtual), em sessão de julgamento realizada entre os dias 18 e 22/03/2013, nos autos do processo nº 11.546-0/2012.
3. Em análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato nº 4.467/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.566, em 01/07/2015, tendo em vista o reconhecimento do enquadramento do servidor na Classe “E”, Nível “10” do cargo de Investigador da Polícia/LC 407, bem como a legalidade da planilha de proventos.
4. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 37/2025², subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, manifestou pelo registro do Ato nº 4.467/2015, bem como pela legalidade da planilha de benefício.
5. Importa destacar que, apesar dos autos tratarem de Ato publicado há quase 10 (dez) anos, o presente caso faz parte do passivo do Mato Grosso Previdência, ainda pendente de registro, de forma que a regularização é indispensável.
6. **É o relatório.**

Cuiabá, 07 de março de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 557144/2024

² Documento Digital nº 562697/2025

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

